**LEI Nº 925, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

AUTORIZA A DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Brunópolis-SC., no uso de suas atribuições, conforme lhe faculta a Lei, submeteu à apreciação do plenário:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promulgar a presente Lei dando denominação a Rua que sai de trás do posto Castelo em direção a Prefeitura Municipal de Brunópolis-SC., conforme segue:

**-**  Fica denominada de “**Rua GUIDO CONTE**”

**Art. 2ª** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete no Prefeito, Brunópolis,SC, 19 de dezembro de 2018.

**ADEMIL ANTONIO DA ROSA**

PREFEITO MUNICIPAL

**MARIA GORETE DO NASCIMENTO KERN**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Registrada e Publicada esta LEI no DOM.